



Portaria n. 48/2014/DF, de 15 de julho de 2014.

O EXMO. SENHOR DOUTOR GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...,

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2014/TP, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico aos 29/04/2014, Ed. Nº 9283, a qual autorizou a Presidência do Tribunal de Justiça a instalar mais 2 (duas) varas judiciais na Comarca de Lucas do Rio Verde, com a denominação de 5ª e 6ª Varas, bem como promoveu a elevação da comarca.

CONSIDERANDO o Provimento n. 20/2014-CM, que fixou a data de 18/7/2014, às 14 horas, para a solenidade de instalação e elevação da Comarca de Lucas do Rio Verde.

CONSIDERANDO que para dar efetivo cumprimento às determinações da aludida Resolução e Provimento, será necessário o esforço concentrado dos servidores desta Comarca para atender a redistribuição de processos.

CONSIDERANDO que a redistribuição dos processos afeta diretamente os trabalhos da Central de Distribuição e, por consequência, das Secretarias das Varas e Gabinetes, os quais, por sua vez, triarão todos os feitos de modo a acondicioná-los nos escaninhos de acordo com o andamento processual;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do trabalho na Central de Distribuição deverá ser realizado com ausência de novos documentos protocolados, visando dar celeridade ao cumprimento do disposto no art. 4º da aludida Resolução e art. 2º do Provimento n. 20/14.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente externo nesta Unidade Judiciária desta Comarca nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2014, para que os servidores possam direcionar seus trabalhos proporcionando a execução da redistribuição dos processos, com fito de agilizar o cumprimento da Resolução nº 008/2014/TP.



Art. 2º - SUSPENDER os prazos processuais dos processos que tramitam nesta Comarca com vencimento nas datas acima mencionadas, **os quais ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.**

Art. 3º - MANTER a realização das audiências e sessões do tribunal do júri marcadas para os dias **21, 22 e 23 de julho de 2014.**

Art. 4º - DETERMINAR que somente serão distribuídos feitos urgentes no período de **21, 22 e 23 de julho de 2014.**

Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se e Cumpra-se, afixando cópia na Porta de entrada do Fórum e remetendo-se ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedor Geral da Justiça, aos Representantes do Ministério Público e Defensoria Pública, Presidente da Subseção da OAB local e as Delegacias da Comarca.

Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa

Juiz de Direito e Diretor do Foro
